



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## Projeto de Lei Ordinária

Fica instituído o Programa Municipal  
de Prevenção à Dependência e ao  
Vício em Jogos de Azar Online  
e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé o Programa Municipal de Prevenção à Dependência e ao Vício em Jogos de Azar Online, destinado a promover ações de conscientização, orientação e apoio a crianças, adolescentes, famílias e à comunidade em geral, sobre os riscos relacionados a plataformas digitais de apostas, como o “Jogo do Tigrinho” e similares.

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Prevenção à Dependência e ao Vício em Jogos de Azar Online tem como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre os perigos do vício em jogos de azar online, que podem gerar endividamento, evasão escolar, prejuízos emocionais, sociais e financeiros;
- II – desenvolver ações educativas nas escolas e junto à comunidade;
- III – orientar pais, responsáveis e professores quanto à prevenção e identificação de sinais de dependência digital e financeira;
- IV – controlar e coibir a propaganda de jogos de azar em espaços públicos municipais;
- V – oferecer alternativas saudáveis de lazer, cultura, esporte e empreendedorismo como forma de prevenção;
- VI – disponibilizar canais de acolhimento e denúncia.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais, entidades da sociedade civil, associações comunitárias e instituições privadas para execução das diretrizes do Programa.

**Art. 4º.** São diretrizes do Programa:

- I – realização de palestras semestrais nas escolas municipais sobre os riscos e consequências do vício em jogos de azar online;
- II – promoção de campanhas permanentes de conscientização em meios de comunicação locais, redes sociais institucionais e materiais impressos;
- III – implantação de canal de denúncia para relatos de casos de exploração e



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



dependência em jogos de azar online;

IV – criação de parcerias com entidades de saúde, educação, assistência social e segurança pública para apoio a pessoas afetadas;

V – incentivo a atividades esportivas, culturais e de capacitação profissional, voltadas especialmente a jovens em situação de vulnerabilidade.

**Art. 4º.** Fica vedada, no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé, a veiculação de anúncios publicitários de jogos de azar online em:

I – outdoors e painéis de publicidade em vias públicas municipais;

II – rádios comunitárias locais;

III – demais espaços institucionais e comunitários vinculados ao Poder Público.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé, o Programa Municipal de Prevenção à Dependência e ao Vício em Jogos de Azar Online, com vistas a promover ações permanentes de conscientização, orientação e apoio voltadas a crianças, adolescentes, famílias e à comunidade em geral.

Nos últimos anos, tem-se observado o crescimento acelerado de plataformas digitais de apostas, conhecidas popularmente como “jogos de azar online”, com destaque para aplicativos e jogos como o chamado “Jogo do Tigrinho” e similares. Embora sejam anunciados de forma atrativa e com aparência de entretenimento, tais jogos têm provocado sérios danos sociais, psicológicos e financeiros, atingindo especialmente a população mais jovem, que se encontra em fase de formação de caráter e maior vulnerabilidade emocional.

O vício em jogos de azar, inclusive na modalidade online, é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma forma de transtorno relacionado ao comportamento compulsivo, podendo causar prejuízos à saúde mental, dificuldades de aprendizado, endividamento familiar, isolamento social e, em casos extremos, até tentativas de suicídio.

Nesse sentido, é dever do Poder Público atuar de forma preventiva e educativa, oferecendo informação qualificada e instrumentos de apoio que permitam à população identificar riscos, resistir a estímulos prejudiciais e buscar ajuda quando necessário.

Portanto, a instituição do Programa Municipal de Prevenção à Dependência e ao Vício em Jogos de Azar Online representa uma resposta necessária e urgente diante da crescente propagação de jogos digitais que exploram a vulnerabilidade emocional e financeira da população. Trata-se de medida de caráter preventivo, educativo e social, alinhada ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como ao dever constitucional de promoção da saúde e do bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios concretos para a formação, proteção e qualidade de vida de nossa população.

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de  
2025.**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**Vagner Lima**  
**Vereador**  
**Gabinete do Vereador Vagner Lima**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003400390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagner Leandro de Lima** em 21/08/2025 10:27

Checksum: **CFFE36B3620032924891B9A9F1184607C5706AE0E295DB224BC79F80C9B4BA4A**